



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 103/2021, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta o subsequente propósito: “Autoriza a inclusão de Ação de Governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021”.

Referida proposta fora protocolada no dia 24/08/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido remetida, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento. Após minucioso estudo, se verificou que o projeto abrange matéria de sua competência, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 103/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021

  
**Alexandra Ribeiro Bini**  
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**